

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ATENÇÃO!**

- As propostas deverão ser entregues em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).
- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de desclassificação.

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

"PROPOSTA FINANCEIRA"

Ao,  
Excelentíssimo Senhor,  
Prefeito Municipal de Três de Maio

Apresentamos abaixo nossa proposta para **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços veterinários para procedimentos de castração cirúrgica em fêmeas das espécies felina e canina, em situação de rua e semidomiciliados, bem como os domiciliados pertencentes a famílias em vulnerabilidade social, deste Município, declarando que estamos de acordo com as condições do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026, bem como com a Lei nº 14.133/2021.

1. O prazo de execução da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos, para os devidos fins, que iremos coletar e dar destinação adequada aos resíduos de serviço de saúde conforme a Resolução RDC nº 222/2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
4. Declaramos, para os devidos fins, que possuímos Bloco Cirúrgico no local do atendimento, para realização dos serviços.

| Item | Quant. | Un. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$<br>Unitário | R\$<br>Total |
|------|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 01   | 100    | Un  | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA FÊMEA DA ESPÉCIE FELINA<br>- Castração cirúrgica de fêmea da espécie felina através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de snook.<br>- Pós-cirúrgico: medicação; antibióticos; analgésicos e anti-inflamatórios. |                 |              |

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



|              |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|--------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|              |     |    | Assistência: durante 10 dias após o procedimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 02           | 100 | Un | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE FÊMEA DA ESPÉCIE CANINA DE 0 A 10 KG<br>- Castração cirúrgica de fêmea da espécie canina de 0 a 10 KG através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de snook.<br>- Pós-cirúrgico: medicação; antibióticos; analgésicos e anti-inflamatórios.<br>Assistência: durante 10 dias após o procedimento.                    |  |  |
| 03           | 100 | Un | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE FÊMEA DA ESPÉCIE CANINA ACIMA DE 11 KG ATÉ 20 KG<br>- Castração cirúrgica de fêmea da espécie canina acima de 10 a 20 KG através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de snook.<br>- Pós-cirúrgico: medicação; antibióticos; analgésicos e anti-inflamatórios.<br>Assistência: durante 10 dias após o procedimento. |  |  |
| 04           | 100 | Un | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE FÊMEA DA ESPÉCIE CANINA ACIMA DE 20 KG<br>- Castração cirúrgica de fêmea da espécie canina acima de 20 até 30 KG através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de snook.<br>- Pós-cirúrgico: medicação; antibióticos; analgésicos e anti-inflamatórios.<br>Assistência: durante 10 dias após o procedimento.         |  |  |
| <b>TOTAL</b> |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |

**Observações:**

- Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento da Adjudicatária/Contratada com pessoal e material próprios em datas e horários a serem definidos juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente.;
- A Adjudicatária/Contratada deverá estar com seu estabelecimento registrado como Clínica/Veterinária, de acordo com regras estabelecidas pela Resolução 1275/2019;
- A Adjudicatária/Contratada deverá entregar os laudos de castração no seguinte endereço: Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, 46, Centro, aos cuidados da Coordenadora de Meio Ambiente, Bárbara Ticiany Nichel Hering.

- A Adjudicatária/Contratada deverá cumprir a exigência do CFMV que o local conte com a presença constante de um médico veterinário durante todo período previsto para atendimento e internação dos animais;

- A Adjudicatária/Contratada deverá atender a requisitos mínimos de: ambiente para preparo do paciente contendo mesa impermeável, ambiente de recuperação do paciente que contenha provisão de oxigênio e sistema de aquecimento para o paciente. E ainda, deve apresentar um ambiente de antissepsia e paramentação antes da sala de cirurgia equipado com pia e dispositivo dispensador de detergente e torneiras acionáveis por foto sensor, ou através do cotovelo, joelho ou pé;

- A Adjudicatária/Contratada deverá possuir sala de lavagem e esterilização de materiais contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais por autoclave, dispondo de local sanitariamente adequado a realização do procedimento cirúrgico (castração definitiva) ora contratados;

- A Adjudicatária/Contratada deverá providenciar, às suas expensas, obrigatoriamente, todos os materiais e medicamentos veterinários, bem como, equipamentos de proteção individuais, necessários para realização dos procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos, de acordo com a legislação e normativas técnicas vigentes e aplicáveis, e ainda o transporte dos animais;

- A Adjudicatária/Contratada deverá reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;

- A Adjudicatária/Contratada deverá realizar o monitoramento pós cirúrgico (internação do animal na Clínica) de, no mínimo, 24h a partir do procedimento. E assistência durante 10 (dez) dias após a realização do procedimento.

- Nos serviços de procedimentos médico-veterinários de castração cirúrgica permanente em fêmeas das espécies felina e canina está compreendido todas as etapas, abrangendo acompanhamento pós-operatório durante todo o tempo necessário de recuperação do animal, tratamento clínico diante de eventuais reações adversas e o transporte dos animais, do local onde se encontram até o estabelecimento da Adjudicatária/Contratada e o transporte de retorno dos animais até seu local definitivo.

#### **DADOS DO LICITANTE**

Razão Social/Nome:

CNPJ (ou CPF):

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do contato:

E-mail:

Dados Bancários do Licitante (banco, agência, conta corrente):

**Data**

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**